



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12 / 2023

Ao trigésimo dia do mês de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA CLINICA ODONTOLOGICA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 09h:30min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresas interessadas e participantes que protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **BOLSONI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.289.263 / 0001 – 96, representada pelo Sr. Luis Eduardo Bolsoni; SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.315.057 / 0001 – 33, sem representante na sessão; FEMAZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.402.348 / 0001 – 21, representada pelo Sr. Osvaldo Rogério Guimarães Tobias, WANX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.126.604 / 0001 – 40, sem representante na sessão; DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.999.327 / 0001 – 72, representada pelo Sr. Davi Alves da Silva e K. L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 31.583.960 / 0001 – 55, sem representante na sessão.**

Ato contínuo, procedeu - se a fase de **HABILITAÇÃO**, onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o Chefe do Setor de Engenharia Sr. Eric Douglas Teodoro de Souza passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, constatando - se que:

A empresa **BOLSONI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **FEMAZA ENGENHARIA LTDA**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

A empresa **WANX CONSTRUTORA LTDA**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME**, apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas vencida e a empresa **K. L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME** apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união vencida, por se tratarem de Micro-Empresa (ME), fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata, para apresentação de certidões com as datas dentro da validade de acordo com a LC 123/06.

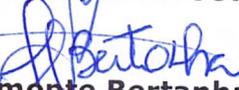
Após, foi questionado aos participantes das empresas presentes na sessão, da possibilidade de interpor recurso, onde os mesmos não manifestaram interesse.

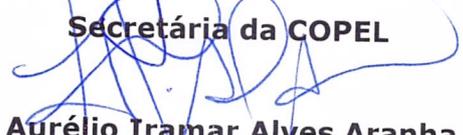
Pelo fato de as empresas **SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME**, **K. L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME** e **WANX CONSTRUTORA LTDA** não terem representantes na sessão, fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para a apresentação de possível recurso.

Posto isto, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.

Ribeirão Corrente - SP, 30 de outubro de 2023.


Jessé de Melo
Presidente da COPEL


Jéssica Limonte Bertanha Barbosa
Secretária da COPEL


Aurélio Iramar Alves Aranha
Membro da COPEL


Fabrício Pereira Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos


Eric Douglas Teodoro de Souza
Chefe do setor de engenharia


BOLSONI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Luís Eduardo Bolsoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo


FEMAZA ENGENHARIA LTDA
Osvaldo Rogério Guimarães Tobias


DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME
Davi Alves da Silva

SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME
Sem representante na sessão

WANX CONSTRUTORA LTDA
Sem representante na sessão

K. L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME
Sem representante na sessão